



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a manutenção do Veto Parcial apresentado pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 92/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em atendimento ao que preceitua o art. 22, V e VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica mantido o veto parcial apresentado pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 92, de 05 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal em cargos efetivos e comissionados da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Vista Alegre do Alto.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de fevereiro de 2024.

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA

Relator CLJRF

GILMAR APARECIDO CECATO

Presidente

ELAINE CRISTINA TURBIANI

Vice-Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

JUSTIFICATIVA

Apresento à consideração dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo, através do qual fica mantido o veto parcial apresentado pelo Executivo Municipal ao Projeto Lei nº 92, de 05 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal em cargos efetivos e comissionados da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Vista Alegre do Alto..”

Assim sendo e considerando ainda as alegações do Executivo Municipal e o disposto no artigo 132 e parágrafos do Regimento Interno, faz-se necessária a aprovação do presente projeto de decreto legislativo, a fim de que surta os legais efeitos sobre a matéria em questão.

Vista Alegre do Alto, 22 de fevereiro de 2023.

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA

Relator CLJRF

GILMAR APARECIDO CECATO

Presidente

ELAINE CRISTINA TURBIANI

Vice-Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

Vista Alegre do Alto, 22 de fevereiro de 2024.

Senhores Vereadores,

Apresentamos a Vossas Excelências o Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 22 de fevereiro de 2024, que “Dispõe sobre a manutenção do veto parcial apresentado pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 92/2023.”, para que seja apreciado, em regime de urgência especial, na 61ª sessão ordinária a ser realizada no próximo dia 26 de fevereiro de 2024.

Contando com a acolhida dos pares, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO STACONI

Vereador

A Suas Excelências os Senhores
Vereadores da
Câmara Municipal de Vista A do Alto
VISTA ALEGRE DO ALTO/SP